



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/01/2026**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2026 às 09h00min**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**LOCAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL – [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) - (41) 3097-4600**

**E-MAIL PARA CONTATO LICITAÇÃO: [licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São José Do Rio Pardo, sediada na Praça dos Três Poderes, 01 - Centro, São José do Rio Pardo/ SP, CEP: 13.720-031 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decretos Municipais: nº 7.575, de 19 de fevereiro de 2024, nº 7.578, de 19 de fevereiro de 2024, 7.655 de 17 de maio de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Sistema de registro de preços para futura e eventual **aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A licitação será dividida em 16 lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.2.1.** A licitante deverá ofertar o **menor valor do lote** e posteriormente elaborar a sua planilha de proposta incluindo o valor unitário de cada item que compõe o lote; serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidor no Termo de Referência.

**1.2.2.** A licitação é destinada exclusivamente para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte para os lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**2.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**2.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

**2.6.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

**2.7.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.8.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.9.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.9.1.** Poderão participar deste certame empresas reunidas em consórcio; observadas todas as normas do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21.

**2.10.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.11.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**2.13.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.13.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**2.14. Não poderão disputar esta licitação:**

**2.14.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.14.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.14.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.14.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.14.5.** Não poderão disputar ou participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como pessoas físicas sob insolvência;

**2.14.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.14.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.14.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.14.9.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.14.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.14.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**2.15.** O impedimento de que trata o item 2.14.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.16.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.14.2 e 2.14.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.17.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**2.18.** O disposto nos itens 2.14.2 e 2.14.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.19.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**2.20.** A vedação de que trata o item 2.14.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**2.21. GARANTIA**

**2.21.1.** Não será exigida garantia contratual.

**3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**3.3.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**3.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

**3.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**3.7.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**3.8.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

**3.9.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Valor de cada item/lote;

**4.1.2.** Marca, quando aplicável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**4.1.3.** *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

**4.1.4.** Quantidade cotada, de acordo com o Termo de Referência.

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens através do CHAT da plataforma BLL.

**5.5.** Serão desclassificadas propostas que identifiquem de alguma forma o licitante.

**5.5.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**5.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor do lote**.

**5.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.10.** O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com a tabela abaixo:

| LOTE | REDUÇÃO MÍNIMA | PARTICIPAÇÃO       |
|------|----------------|--------------------|
| 1    | R\$ 403,59     | EXCLUSIVO ME / EPP |
| 2    | R\$ 445,64     | AMPLA CONCORRENCIA |
| 3    | R\$ 491,36     | AMPLA CONCORRENCIA |
| 4    | R\$ 418,12     | EXCLUSIVO ME / EPP |
| 5    | R\$ 1.244,55   | AMPLA CONCORRENCIA |
| 6    | R\$ 1.557,29   | AMPLA CONCORRENCIA |
| 7    | R\$ 903,61     | AMPLA CONCORRENCIA |
| 8    | R\$ 1.272,28   | AMPLA CONCORRENCIA |
| 9    | R\$ 470,96     | EXCLUSIVO ME / EPP |
| 10   | R\$ 2.196,70   | AMPLA CONCORRENCIA |
| 11   | R\$ 319,74     | EXCLUSIVO ME / EPP |
| 12   | R\$ 272,12     | EXCLUSIVO ME / EPP |
| 13   | R\$ 1.038,92   | AMPLA CONCORRENCIA |
| 14   | R\$ 320,17     | EXCLUSIVO ME / EPP |
| 15   | R\$ 793,76     | AMPLA CONCORRENCIA |
| 16   | R\$ 271,30     | EXCLUSIVO ME / EPP |

**5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.17.1.** A licitante deverá ofertar o menor valor do lote e, posteriormente, apresentar a planilha de proposta com os valores unitários dos itens que o compõem, os quais serão conferidos pela Administração e deverão estar em conformidade com o preço definido para a contratação, observado o disposto no item 5.20.1.

**5.18.** Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**5.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**5.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.19.2.2.** empresas brasileiras;

**5.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.20.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo definido pela Administração, observado o disposto nos artigos 27 a 37 do Decreto Municipal nº 7578/2024.

**6.2.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.2.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.2.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.2.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.2.3.1.** A licitante deverá ofertar o menor valor do lote e, posteriormente, apresentar a planilha de proposta com os valores unitários dos itens que o compõem, os quais serão conferidos pela Administração e deverão estar em conformidade com o preço definido para a contratação, observado o disposto no item 5.20.1.

**6.2.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.2.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.3.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.3.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.3.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.3.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.4.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.4.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.4.2.** Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.5.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras e/ou catálogos (ou outros documentos técnicos similares), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-los, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.5.1.** A presença no momento da avaliação das amostras/catálogos será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, caso haja o interesse em participar, o licitante deverá manifestar-se no chat, informando um meio de contato que será repassado para o setor responsável pela análise, que por sua vez avisará data e local do procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**6.5.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.5.3.** No caso de não haver entrega da amostra/catalogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.5.4.** Se a(s) amostra(s)/catálogos apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

**6.5.5.** Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/catálogos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**6.6.** Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste edital.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em copia simples ou autenticada.

**7.2.1.** O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

**7.3.** O licitante deverá apresentar os documentos de habilitação em formato digital, via sistema (plataforma BLL), após solicitação do pregoeiro, no prazo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

**7.3.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;

**7.3.2.** De ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para o procedimento de verificação dos documentos de habilitação.

**7.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64 e art. 40 do Decreto Municipal nº 7578/2024](#)):

**7.4.1.** A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.4.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.5.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**7.7.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação após a fase de lances.

**7.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 42, LC 123/06).

**7.9.1.** Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação do Pregão (art. 23, §1º, da Lei Municipal nº 4462/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.9.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**7.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**7.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7.12.** A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

**7.13.** Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item.

**7.14.** Os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.14.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**7.14.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**7.14.3.** No caso de sociedade empresária, sociedade limitada ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

**7.14.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

**7.14.5.** No caso de sociedade anônima: cópia ou resumo do estatuto jurídico.

**7.14.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

**7.14.7.** Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

### **7.15. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.15.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;

**7.15.2.** Prova **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.15.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil;

**7.15.4.** Prova de regularidade **estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.15.5.** Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.15.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

### **7.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.16.1.** Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**7.16.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**7.16.2.1.** Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**7.16.2.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**7.16.3.** A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis, estes deverão ser apresentados através de declaração assinada pelo contador e representante da empresa, ou qualquer outro documento comprobatório, desde que os índices abaixo sejam apresentados explicitamente:

**a) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:**

$$QLG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

Onde:

**AC** é o **ativo** circulante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

ANC é o **ativo não** circulante;  
PC é o **passivo** circulante;  
PNC é o **passivo não** circulante.

**b) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:**

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o **ativo** circulante;  
PC é o **passivo** circulante;

**c) Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os itens “a” (QLG) e “b” (QLC);**

**7.17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.17.1.** Por se tratar de Aquisição de bens, não será necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

**7.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**7.18.1.** Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**7.18.2.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.18.3.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.18.4.** O licitante deverá apresentar **declaração demonstrando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição**.

**7.18.5.** O licitante deverá apresentar a **declaração unificada** de acordo com o ANEXO IV, sob pena de desclassificação.

**7.18.5.1.** As declarações constantes nos itens 7.18.1 á 7.18.4 podem ser encontradas na declaração unificada citada neste item.

**8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**8.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, **devendo a última folha ser assinada** e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**8.1.1.1.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.1.1.2.** A proposta poderá preferencialmente ser redigida de acordo com o modelo do ANEXO II deste Edital

**8.1.1.3.** Se possível, deverá conter na proposta os dados para a assinatura da ata de registro de preços (ARP).

**8.1.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.1.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

**8.1.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.1.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.1.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações aqui contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8.1.7.** A licitante deverá ofertar o menor valor por lote e posteriormente elaborar a sua planilha de proposta incluindo o valor unitário de cada item que compõe o lote, serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidor no Termo de Referência.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Será(ão) incluído(s) na ata, na forma de anexo, para formação de Cadastro Reserva, o registro do(s) licitante(s) que:

**9.7.1.** Aceitar(em) cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

**9.8.** Será respeitada, na formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão pública da licitação.

**9.9.** A formação de Cadastro Reserva tem por objetivo o acionamento de licitantes remanescentes em caso de descumprimentos ou impossibilidade de atendimento da ata de registro de preços pelo Detentor.

**9.10.** A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**9.10.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

**9.10.2.** Quando houver o cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 21 a 23 do Decreto Municipal nº 7655/24.

**9.11.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Detentora da ata de registro de preços terá o ajuste cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c) Deixar, injustificadamente, de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**9.12.** O prazo de vigência da ata relacionada ao objeto desta licitação será de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei 14.133/2021.

**9.13.** Durante a vigência da ata, a Contratante não está obrigada a requisitar o total do quantitativo estabelecido no Edital, sendo que as requisições serão expedidas à medida de sua necessidade.

**9.13.1.** Por se tratar de pregão eletrônico de registro de preço a contratante poderá solicitar a entrega dos itens/serviços avulsos dos lotes negociados.

**9.14.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**9.14.1.** A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.

**9.14.2.** A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**9.14.3.** A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**9.14.4.** A detentora sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10. DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**10.1.1.** Qualquer pedido de reajuste, se permitido pela legislação federal, deverá ser protocolado no setor de Protocolo da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar, para tanto, os documentos necessários para a instrução do pedido.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**11.2.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, o prazo de no máximo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.3.** Havendo manifestação de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, mediante solicitação à Secretária de Gestão através de protocolo.

**11.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo obrigatório do sistema, não sendo aceitos os recursos encaminhados em outra forma.

**11.5.1.** Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante deverá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

**11.6.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**11.8.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.9.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.10.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.12.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços (ARP);
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato/ ata de registro de preços;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ ata de registro de preços;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato/ ata de registro de preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato/ ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato/ ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

#### **IV. Multa:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- (1) Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato/ ata de registro de preços por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- a. *O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato/ ata de registro de preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato/ ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato/ ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**13.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato/ ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**13.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**13.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo manifestar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.1.1.** A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br) ou protocolada no setor de protocolo desta prefeitura no endereço citado neste edital.

**14.2.** O pregoeiro com o apoio da comissão de contratação, responderão aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento do pedido limitados ao último dia útil anterior à datada abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis técnicos ou responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

**14.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro com apoio da comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.4.** Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**14.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial desta prefeitura e no sistema BLL, dentro do prazo estabelecido no item 14.2, e vincularão os participantes e a Administração.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

**15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, propostas e TODOS OS ANEXOS, inclusive o Termo de Referência e ETP.

**15.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.11.** O licitante/contratado/fornecedor/conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

**15.12.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

**15.13.** A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e seus Anexos.

**15.14.** O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**15.15.** As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**15.16.** Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

**15.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São José do Rio Pardo – SP.

**15.18.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma BLL e no site desta prefeitura: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>.

**15.19.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**15.19.1. ANEXO I** - Termo de Referência

**15.19.2. ANEXO II** – Modelo de Proposta

**15.19.3. ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**15.19.4. ANEXO IV** – Declaração Unificada

**15.19.5.** O Estudo Técnico Preliminar estará disponível, em arquivo separado, junto ao Edital e seus anexos.

São José do Rio Pardo, 07 de janeiro de 2026.

**Érica Bertelli Penha**

Secretária Municipal de Saúde - SMS

**Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura - SMTC

**Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli**

Secretária Municipal de Educação - SME

**Marcio Callegari Zanetti**

Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo

**Iury Feres Abrão**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SMEL

**Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça**

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social -  
SAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. OBJETO:**

Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo – SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM          | OBJETO DETALHADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNI. | QTD. | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|-------------|
| <b>LOTE 1</b> | <b>BRINQUEDOS PARA PARQUINHO EM PLÁSTICO RESISTENTE - EXCLUSIVO ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |      |            |             |
| 1             | GANGORRA COM 6 LUGARES - PLAYGROUND PARA CRIANÇAS A PARTIR DE CINCO ANOS. - BASE CENTRAL FABRICADA EM FERRO DE 4 POLEGADAS, COM ESPESSURA DE 2.5 MM 4 EIXOS DE FIXAÇÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM CORES VIVAS, 3 GANGORRAS EM FORMATO DE BICHOS COM NO MÍNIMO 15 KILOS CADA GANGORRA O QUE GARANTE A RESISTÊNCIA DO PRODUTO, ACENTOS E PEGADORES ANATÔMICOS FABRICADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM COM ADITIVOS ANTI ESTÁTICOS UV QUE PROTEGE CONTRA OS EFEITOS DOS RAIOS SOLARES. CADA GANGORRA SUPORTA PESO DISTRIBUÍDO DE ATÉ 150, KILOS POSSUI CANTOS ARREDONDADOS PARA PROTEÇÃO DA CRIANÇA EM SEU USO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS COMPRIMENTO: 2.650 MM +/- 10 MM LARGURA: 3.300 MM +/- 10 MM X ALTURA: 1.015 MM +/- 10 MM, TOLERÂNCIA: +/- 10 % (DEZ POR CENTO) CONTÉM LAUDO DE BORDAS CORTANTES, LAUDO DE PONTAS AGUDAS, LAUDO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA ATÉ 250 KG, LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO DE METAIS EM MATRIZES DIVERSAS. CERTIFICADO COMPULSÓRIO CONFORME A PORTARIA Nº 302. | UN.  | 2    |            |             |
| 2             | GANGORRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COLORIDO FORMATO DE BICHINHO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE "BICHINHO" (EX: CACHORRO, CAVALO, ETC.) COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E CERTIFICADO COMPULSÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN.  | 4    |            |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |   |  |  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|
|   | CONFORME A PORTARIA Nº 302.LAUDO DE ENSAIO DE BORDAS CORTANTES E LAUDO DE PONTAS AGUDAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 800 MM X LARGURA: 320 MM X ALTURA: 470 MM. TOLERÂNCIA: +- 10 % (DEZ POR CENTO). CORES SORTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |  |  |
| 3 | GANGORRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COLORIDO FORMATO DE BICHINHO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE "BICHINHO" (EX: CACHORRO, CAVALO, ETC.) COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE E CERTIFICADO COMPULSÓRIO CONFORME A PORTARIA Nº 302.LAUDO DE ENSAIO DE BORDAS CORTANTES E LAUDO DE PONTAS AGUDAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 800 MM X LARGURA: 320 MM X ALTURA: 470 MM. TOLERÂNCIA: +- 10 % (DEZ POR CENTO). CORES SORTIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN. | 4 |  |  |
| 4 | CENTOPÉIA COLORIDA TUNEL INFANTIL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD), ATÓXICO E RECICLÁVEL, COM ADITIVO ANTI-UV QUE PRESERVA AS CORES CONTRA OS EFEITOS DA EXPOSIÇÃO SOLAR E INTEMPÉRIES. MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA PARA O USO INFANTIL. ESTRUTURA FORMADA POR 5 (CINCO) MÓDULOS CURVOS COM ABERTURAS LATERAIS EM FORMATO DE ESTRELA, PROPORCIONANDO VENTILAÇÃO E VISIBILIDADE DO INTERIOR DO TÚNEL. COMPOSTO POR: 6 (SEIS) PARES DE SUPORTES DE APOIO (UM PAR EM CADA EXTREMIDADE E ENTRE OS MÓDULOS); 5 (CINCO) PARES DE SEGMENTOS CURVOS; 6 (SEIS) CONECTORES PARA FIXAÇÃO DOS MÓDULOS; 12 (DOZE) SAPATAS EM FORMATO DE PATAS DE VAGUINHAS ALÇAS DE CONEXÃO SERVEM COMO PEGAS MANUAIS, E OS FUROS LATERAIS ATUAM COMO APOIO PARA OS PÉS, POSSIBILITANDO A ESCALADA COM SEGURANÇA. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU PARAFUSOS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 (DOIS) ANOS DE IDADE. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO MODULAR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR MEIO DA ADIÇÃO DE NOVOS SEGMENTOS COMPATÍVEIS. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO (CXLXA): 225 CM X 100 CM X 113 CM, CERTIFICADO COMPULSÓRIO CONFORME A PORTARIA Nº 302. | UN. | 2 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |   |  |  |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|
| 5                             | BANCO LÁPIS DE PLÁSTICO - BANCO EM ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (TRATAMENTO ANTICORROSIVO), COM ENCAIXES E FURAÇÕES PADRONIZADAS, ESTRUTURA DOS PÉS EM FORMA DE A, PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E FIRMEZA NO BANCO COM ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO PÉ COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO DE LÁPIS CILÍNDRICO, CONTENDO EM CADA LÁPIS UMA QUANTIA MÍNIMA DE TRÊS PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA DE 06MM, E OITO ADESIVOS PARA DAR O ACABAMENTO NA PONTA DO LÁPIS, BANCO TOTALIZANDO 08 LÁPIS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,63 MT X LARGURA: 0,51 CM X ALTURA: 0,77 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN. | 4 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |   |  |  |
| <b>LOTE 2</b>                 | <b>PLAYGROUNDS MADEIRA PLÁSTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |   |  |  |
| 6                             | PLAYGROUND COMPLETO BRINQUEDO PARQUE 4 TORRES CONTENDO: NO MÍNIMO TRÊS TORRES COM COBERTURA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 119MM X 119MM, MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM DIÂMETRO DE 1500MM X 600MM DE ALTURA, AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO, MEDINDO 1000MM X 1000MM. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM. UMA TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 119MM X 119MM, MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO, MEDINDO 1000MM X 1000MM. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 2800MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM. UM BALANÇO 2 LUGARES FEITO EM TUBO INDUSTRIAL 2", COM CORRENTES GALVANIZADAS, TENDO DOIS ASSENTOS E PLÁSTICO ROTOMOLDADO. MEDINDO NO TOTAL: 2,40 X 2,00M. UM COQUEIRO, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO OITO FOLHAS FIXADO EM UMA DAS COLUNAS, MEDINDO 1400MM X 650MM. UMA CERCA DE PROTEÇÃO, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 990MM DE LARGURA. UMA DESCIDA DE BOMBEIRO ZIG ZAG, EM TUBO REDONDO 1.1/4", MEDINDO 3000MM COMPRIMENTO COM 4 SUPORTES RETANGULARES | UN. | 2 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>MEDINDO 30MM X 20MM, FORMANDO 8 PONTOS. PINTURA ELETROSTÁTICA. UMA ESCADA ROTOMOLDADA, COM NO MÍNIMO CINCO DEGRAUS, MEDINDO: 1660MM X 620MM. COM CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO DE 1" PINTURA ELETROSTÁTICA. UM ESCORREGADOR CURVO ROTOMOLDADO. MEDINDO 2400MM X 560MM. COM PORTAL EM ARCO, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. UM ESCORREGADOR RETO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2400MM X 510MM DE LARGURA (EXTERNO) E 420MM DE LARGURA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM PORTAL EM ARCO, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. UMA ESCALADA ROTOMOLDADA, MEDINDO, LARGURA: 690MM. ALTURA: 1600MM, COM 7 PEGADAS VAZADAS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS, CANTOS ARREDONDADOS, ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO (PEGA - MÃO) EM TUBO DE AÇO. UM JOGO DA VELHA, CONJUNTO DE NOVE CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. FIXADOS AO QUADRO COM EIXO METÁLICO GIRATÓRIO. QUADRO MEDINDO: 820MM DE LARGURA X 1030MM DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA. UMA PASSARELA NEGATIVA, EM METALÃO 30MM X 30MM, CHAPA 16 E METALÃO 30MM X 50MM GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS ASSOALHO ARQUEADO PARA BAIXO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS. BASE MEDINDO 1830MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1830MM DE COMPRIMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA. UMA PASSARELA RETA, ESTRUTURA DE METALÃO 40MM X 40MM, METALÃO 30MM X 200MM, METALÃO 30MM X 50MM. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO 1/2". ASSOALHO RETO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS. BASE MEDINDO 1830MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1830MM DE COMPRIMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA. UMA PASSARELA TÚNEL RETO ROTOMOLDADO, COM DIÂMETRO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 980X980MM, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. UM TOBOGÃ 2 CURVAS 90º ROTOMOLDADO, COM DIÂMETRO DE 800MM COM DUAS CURVAS DE 90º ROTOMOLDADO, COM PAINEL ROTOMOLDADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM ROTOMOLDADO. UMA ESCALADA DE TEIA, EM TUBO INDUSTRIAL 2", COM CORDA DE POLIÉSTER DE 18MM, 150MM X 150MM. CADA CRUZAMENTO EM DISPOSITIVO EM PLÁSTICO INJETADO. MEDINDO: 730MM DE LARGURA X 1400MM DE COMPRIMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA.</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |  |  |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|
|                               | ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 – PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4 E 8; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). 3 - NBR NM 300-3-2011 PARTE 3 – MIGRAÇÃO DE CERTOS ELEMENTOS. 4 - COMPROVANDO O PESO ESTÁTICO DA PLATAFORMA COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 185KG. - DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 - ASTM G 155:2021 OU ASTM G 154:12 COM NO MÍNIMO 5.000 HORAS; 2- NBR 14.922-2013 SEMIACABADO DE UHMW; 3 - ASTM D 257-14 ENSAIO DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA; 4 - ASTM D256-10-(2018) (RESISTÊNCIA AO IMPACTO DO PÊNDULO IZOD DE PLÁSTICOS). 5 - ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO ( $\Delta E^*$ ) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,50 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - NBR 17088:2023 OU ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2015; 2 - NBR 9209:1986 – (FOSFATO DE ZINCO ENTRE 1,0G/M <sup>2</sup> E 1,6G/M <sup>2</sup> ). 3 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009. DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA): 1 – ENSAIO ASTM D638-14 DE NO MÍNIMO 10800 KGF; 2 - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: NO MÍNIMO DE 115,00 KN; 3 - ENSAIO DE FLEXÃO: ASTM D790-17 – DE NO MÍNIMO 720KGF. |     |   |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |  |  |
| <b>LOTE 3</b>                 | <b>PLAYGROUNDS POLIETILENO ROTOMOLDADO - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |  |  |
| 7                             | PLAYGROUND COMPLETO PLAYGROUND COMPLETO - PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVO UV. MEDIDAS APROXIMADAS E COMPOSTO POR 3 TORRES E BALANÇO. CADA TORRE É FORMADA POR: 3 PAREDES DE 4MM; PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR COM PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA; TELHADO TRIANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.440 MM DE COMPRIMENTO X 1.370 MM DE LARGURA X 470 MM DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO; 1 SUPORTE ANTI IMPACTO LIGADO A PEÇA. AS TORRES SÃO CONECTADAS POR: • UMA PONTE COM PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN. | 1 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |  |  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|
|   | <p>ACÚMULO DE ÁGUA E EM SUAS LATERAIS UM JOGO DA VELHA , COM 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E ONDULAÇÕES NA PARTE SUPERIOR; • UM TUBO DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 MM DE COMPRIMENTO X 490 MM DE DIÂMETRO. CONTÉM: • 2 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHO DE PEDRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.400 MM DO CHÃO ATÉ A BASE E 750 MM DE LARGURA; • 1 ESCORREGADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.540 MM DE COMPRIMENTO X 540 MM DE LARGURA COM BORDA LATERAL DE 40 MM DE ALTURA; • 1 ESCORREGADOR EM TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.730 MM DE COMPRIMENTO COM SAÍDA DE 60 MM DE DIÂMETRO COM BASE DE APOIO NA PARTE INFERIOR DO ESCORREGADOR EM TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA; 1 ARCO DE FIXAÇÃO DE 70 MM DE DIÂMETRO; • 1 BALANÇO PARA DUAS CRIANÇAS SENDO: 01 BALANÇO ACESSÍVEL COM TRAVA DE 180º DE ABERTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 670 MM DE ALTURA X 650 MM DE COMPRIMENTO X 520 MM DE LARGURA E TRAVA COM 600 MM DE COMPRIMENTO X 400 MM DE ALTURA X 580 MM DE LARGURA; 1 ASSENTO EM FORMATO DE PRANCHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 440 MM DE COMPRIMENTO X 190 MM DE LARGURA X 40 MM DE ALTURA COM CORDAS DE NYLON TRANÇADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA; CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES PARA INSTALAÇÃO DO BALANÇO COM 1 BARRA DE FERRO DE 2.000 MM DE COMPRIMENTO E UM MÓDULO DE SUSTENTAÇÃO LATERAL EM FORMATO DE “A” COM 1.750 MM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS MONTADO: 7.870 MM DE COMPRIMENTO X 5.180 MM DE LARGURA X 2.250 MM DE ALTURA. CERTIFICADO COMPULSÓRIO CONFORME A PORTARIA Nº 302. CONTÉM LAUDO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA DE ATÉ 350 KG EM SUA BASE, 350 NA PONTE, 350 KG NO ESCORREGADOR E 350 KG NA ESCALADA, LAUDO DE ENSAIO DE MIGRAÇÃO DE METAIS EM MATRIZES DIVERSAS. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.</p> |     |   |  |  |
| 8 | <p>ESCORREGADOR DE PLÁSTICO DESMONTÁVEL – MÉDIO CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM RAMPA ONDULADA, BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS, ENCAIXE INFERIOR. ESCADA DE ACESSO COM TRÊS DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E RESSALTOS LATERAIS (CORRIMÃO). COM BASE DE APOIO PARA MAIOR ESTABILIDADE E HASTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN. | 1 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    | EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PARA PRENDER A RAMPA NA ESCADA PARA MAIOR SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO ESCORREGADOR. TODAS OS COMPONENTES COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO DA RAMPA: 1.320 MM; LARGURA DA RAMPA: 300 MM; ALTURA DA RAMPA: 850 MM. DIMENSÕES DO ESCORREGADOR MONTADO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO: 1.460 MM X LARGURA: 600 MM X ALTURA: 920 MM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE $\pm 10\%$ . CERTIFICADO COMPULSÓRIO CONFORME A PORTARIA Nº 302.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |  |
| 9  | ESCORREGADOR DE PLÁSTICO ESCORREGADOR GRANDE - CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM RAMPA ONDULADA, BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS, ENCAIXE INFERIOR. ESCADA DE ACESSO COM QUATRO DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E RESSALTOS LATERAIS (CORRIMÃO). COM BASE DE APOIO, PARA MAIOR ESTABILIDADE E HASTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PARA PRENDER A RAMPA NA ESCADA PARA MAIOR SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO ESCORREGADOR. TODAS AS COMPONENTES COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO DA RAMPA: 1.900 MM; LARGURA DA RAMPA: 400 MM; ALTURA DA RAMPA: 1.260 MM. DIMENSÕES DO ESCORREGADOR MONTADO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO: 2.160 MM X LARGURA: 700 MM X ALTURA: 1.230 MM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE $\pm 10\%$ . CERTIFICADO COMPULSÓRIO CONFORME A PORTARIA Nº 302 | UN. | 10 |  |  |
| 10 | PLAYGROUND COMPLETO BABY - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS UV, FORMADO POR DUAS LATERAIS VAZADAS, ESCADA COM 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE FIXADOS POR ROSCAS DE ALTA PRECISÃO, BASE DE APOIO, ESCORREGADOR ONDULADO, CESTA DE BASQUETE E BALANÇO BEBE COM TRAVA DE SEGURANÇA. MEDIDAS APROXIMADAS DELE MONTADO: ALT.: 1.270 MM X COMPR.: 1.580 MM X LARG.: 1.800 MM. CERTIFICADO COMPULSÓRIO CONFORME A PORTARIA Nº 302.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN. | 6  |  |  |
| 11 | GIRA-GIRA 4L EM POLIETILENO - ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. ESTRUTURA INTERNA METÁLICA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO NÃO APARENTE NA BASE; COM QUATRO SALIÊNCIAS MAIORES NA BASE PARA FIXAÇÃO NO CHÃO; QUATRO ASSENTOS SUSPENSOS; COM DRENOS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN. | 6  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |  |  |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|
|                               | APROXIMADAMENTE DE 1.200 MM DE DIÂMETRO X 700 MM DE ALTURA. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%. CERTIFICADO COMPULSÓRIO CONFORME A PORTARIA Nº 302. CONTÉM LAUDO DE BORDAS CORTANTES, LAUDO DE PONTAS AGUDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |  |  |
| <b>LOTE 4</b>                 | <b>BRINQUEDOS PARA PARQUINHO COM AÇO - EXCLUSIVO ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |   |  |  |
| 12                            | PLAY HEXAGONAL - CONFECCIONADO EM TUBO 1 ¼ CHAPA 13 ALTURA 2,50 MTS, CONTENDO UMA ESCADA EM TUBO 1 ¼ CHAPA 13; DUAS ARGOLAS; UMA BARRA; UM PAU DE CEBO; UM ALAMBRADO DE CORDA 10MM E UMA ESCADA HORIZONTAL, MEDIDA CHUMBADO 2,20 X 2,20 MTS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. LAUDO TÉCNICO: DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCREINMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, REFERENTES ÀS SOLDAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS, EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, ONDE DEVERÁ FICAR COMPROVADO QUE AS AMOSTRAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO, APRESENTARAM RUPTURA APÓS RECEBER UMA CARGA MÍNIMA DE 3.800 KGF.                                                                                                                                                                                            | UN. | 1 |  |  |
| 13                            | GIRA-GIRA CADEIRINHAS GIRA-GIRA EM AÇO - CONFECCIONADO EM TUBO 7/8, EIXO CENTRAL TREFILADO 30MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 13 OU 2,25MM SOLDADOS AS HASTES COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA FUSÃO, FORMANDO UM ÚNICO BLOCO. ACENTOS FEITOS EM TUBO 5/8, COM 1,5M DE DIÂMETRO, BASE DE FIXAÇÃO EM FERRO CHATO ¼ X 1 ½, TRAVADA COM FERRO MACIÇO DE ½ POLEGADA FORMANDO UMA ÚNICA PEÇA, MEDINDO 1,40MT DE DIÂMETRO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOX, EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. LAUDO TÉCNICO: DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCREINMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO - RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, REFERENTES ÀS SOLDAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS, EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, ONDE DEVERÁ FICAR COMPROVADO QUE AS AMOSTRAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO, APRESENTARAM RUPTURA APÓS RECEBER UMA CARGA MÍNIMA DE 3.800 KGF. | UN. | 4 |  |  |
| 14                            | BALANÇO DE CORRENTE 4 LUGARES -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN. | 4 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |  |  |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|                               | (BALANÇO AMERICANO). MEDINDO 2,40MT DE ALTURA X 4,00M COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TUBO 2 DE POLEGADAS, CHAPA DE 2,25 MM, COM APOIO NO MEIO, CORRENTE DE 4,5 MM GALVANIZADAS. ACENTOS (CADEIRINHAS) COM PROTEÇÃO LATERAIS E TRASEIRAS, FEITAS COM METALÃO 40 X 20 NA CHAPA 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOX, EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. LAUDO TÉCNICO: DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCREINMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO - RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, REFERENTES ÀS SOLDAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS, EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, ONDE DEVERÁ FICAR COMPROVADO QUE AS AMOSTRAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO, APRESENTARAM RUPTURA APÓS RECEBER UMA CARGA MÍNIMA DE 3.800 KGF.                                                                                                                                         |     |    |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |  |  |
| <b>LOTE 5</b>                 | <b>MOBILIÁRIO PADRÃO FDE - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |  |  |
| 15                            | CONJUNTO CARTEIRA FDE CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 1 (CJA-01) – LARANJA. ALTURA DO ALUNO 0,93 M A 1,16 M. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PADRÃO FDE) COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS: MESA CJA-01: TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA CJA-01B: TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 600 X 450 X 465 MM (LXPXA). CADEIRA: EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO – 340 X 260 X 260 MM (LXPXA). ENCOSTO – 336 X 168 MM (LXA). SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE 5% PARA MAIS OU MENOS. | UN. | 25 |  |  |
| 16                            | CONJUNTO CARTEIRA FDE PARA ALUNO TAMANHO 3 (CJA-03) - AMARELO. ALTURA DO ALUNO 1,19 M A 1,42 M. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PADRÃO FDE) COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN. | 50 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    | A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS: MESA CJA-03: TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. MESA CJA-03B: TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 600 X 450 X 594 MM (LXPXA). CADEIRA: EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO – 400 X 310 X 350 MM (LXPXA). ENCOSTO – 396 X 198 MM (LXA) OBS.: ALTURA TOTAL APROXIMADA 700 MM.                                                                                                                                                                                |     |    |  |  |
| 17 | CONJUNTO CARTEIRA FDE PARA ALUNO TAMANHO 4(CJA-04) - VERMELHO. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PROJETO FDE) COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS: MESA CJA-04: TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. MESA CJA-04B: MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 600 X 450 X 644 MM (LXPXA) CADEIRA: EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO – 400 X 350 X 380 MM (LXPXA). ENCOSTO – 396 X 198 MM (LXA). | UN. | 25 |  |  |
| 18 | CONJUNTO CARTEIRA FDE PARA ALUNO TAMANHO 5 (CJA-05) - VERDE. ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M. CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL (PADRÃO FDE) COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 – MÓVEIS ESCOLARES. DESCRIÇÕES TÉCNICAS: MESA CJA-05: TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN. | 5  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    | MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. MESA CJA-05B: TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES PROXIMADAS: 600 X 450 X 710 MM (LXPXA). CADEIRA: EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO – 400 X 390 X 430 MM (LXPXA). ENCOSTO – 396x198 MM (LXA). OBS.: ALTURA TOTAL APROXIMADA 780 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |  |  |
| 19 | CONJUNTO PARA REFEITÓRIO FDE 01 LARANJA - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (01 MESA/ 04 CADEIRAS) TAMANHO 1. MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, NA COR BRANCA. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA . DIMENSÕES BÁSICAS MESA: ALTURA: 460MM; LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 600MM. DIMENSÕES BÁSICAS CADEIRA: ALTURA ASSENTO: 260MM; LARGURA: 327,7MM; PROFUNDIDADE: 260MM. | UN. | 10 |  |  |
| 20 | CONJUNTO PARA REFEITÓRIO FDE CONJUNTO PARA REFEITÓRIO FDE 03 AMARELO - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (01 MESA/ 04 CADEIRAS) TAMANHO 3. MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, NA COR BRANCA. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN. | 10 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    | LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES BÁSICAS MESA: ALTURA: 590MM; LARGURA: 1200MM; PROFUNDIDADE: 600MM. DIMENSÕES BÁSICAS CADEIRA: ALTURA ASSENTO: 350MM; LARGURA: 400MM; PROFUNDIDADE: 313 MM.                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |  |
| 21 | CONJUNTO PARA REFEITÓRIO FDE MBR-02 VERMELHO – ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M. CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. DESCRIÇÕES TÉCNICAS: MESA: TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1500 X 700 X 640 MM (LXPXA) BANCOS: ASSENTOS EM MDP, REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1350 X 350 X 380 MM (LXPXA).                                                                                                                                                                                                                                                       | UN. | 10 |  |  |
| 22 | CONJUNTO PARA REFEITÓRIO FDE MBR-03 AZUL; CONJUNTO PARA REFEITÓRIO. ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M. CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS DE MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. TAMPO E ASSENTOS EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO FROST, NA COR BRANCA (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, ACABAMENTO FROST, NA COR BRNCA | UN. | 10 |  |  |
| 23 | ESTANTE DE MADEIRA FDE ESTANTE BAIXA DE MADEIRA, PEÇAS LATERAIS, INFERIOR E PRATELEIRA EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP. PEÇA POSTERIOR EM MDP, ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS CORES CINZA E VERMELHA. DIMENSÕES BÁSICAS: ALTURA: 753MM; LARGURA: 1047MM; PROFUNDIDADE: 455MM.                                                                                                                                                                        | UN. | 25 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |  |  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 24                     | ESTANTE ESCANINHO DE MADEIRA FDE FDE DE MADEIRA FDE ES 10 - PEÇAS LATERAIS, INFERIOR E PRATELEIRA EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO-BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. PEÇA POSTERIOR EM MDP, ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS CORES CINZA E VERMELHA. DIMENSÕES BÁSICAS: ALTURA: 753MM; LARGURA: 1047MM; PROFUNDIDADE: 455MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN. | 10 |  |  |
| 25                     | GAVETEIRO GAVETEIRO O FDE GV-02 ; GAVETEIRO (SISTEMA DE MOBILIÁRIO P/ ÁREAS ADMINISTRATIVAS) COM 3 GAVETAS, DOTADO DE RODÍZIOS. CORPO COMPOSTO POR: PEÇAS SUPERIOR, INFERIOR E POSTERIOR DE MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO- BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADOS COM ADESIVO "HOLT MELTING". PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRICA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. RODÍZIO DE DUPLO GIRO, COM RODAS DUPLAS MACIAS DE POLIURETANO, Ø = 35MM, SEM TRAVA, NA COR CINZA. CONJUNTO DE CORREDIÇAS EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO DE 450MM, DOTADAS DE ROLDANAS EM NYLON. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI EM PÓ NA COR CINZA. SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE GAVETAS COMPOSTO POR: FECHADURA FRONTAL PARA GAVETEIRO; BARRA DE ALUMÍNIO PARA FECHADURA COM 500MM DE COMPRIMENTO. | UN. | 30 |  |  |
| 26                     | CADEIRA FIXA ESTOFADA FDE CD-03 ; CADEIRA FIXA ESTOFADA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES CONFORME PROJETO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN. | 50 |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |  |  |
| LOTE 6                 | QUADRO VERDES E QUADROS BRANCOS - AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |  |  |
| 27                     | QUADRO VERDE STD LISO STD ESCOLAR COM MOLDURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN. | 20 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|                               | DE MADEIRA. TELA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE, PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 1,20 X 3.00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |
| 28                            | QUADRO VERDE STD LISO STD ESCOLAR COM MOLDURA DE MADEIRA. TELA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE, PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 1,20 X 2.00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN. | 20 |  |  |
| 29                            | QUADRO VERDE STD QUADRICULADO – MEDIDAS 350x120 - CONFECCIONADO EM MDF/MDP MÍNIMO 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO PROFISSIONAL QUADRICULADO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DA MOLDURA APROXIMADA DE: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OPCIONAL SER ENVIADOS EM 2 PARTES (JUNTA SECA, SEM MOLDURA NA EMENDA)     | UN. | 20 |  |  |
| 30                            | QUADRO VERDE STD QUADRICULADO – MEDIDAS 400x120 - CONFECCIONADO EM MDF/MDP MÍNIMO 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO PROFISSIONAL QUADRICULADO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DA MOLDURA APROXIMADA DE: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OPCIONAL SER ENVIADOS EM 2 PARTES (JUNTA SECA, SEM MOLDURA NA EMENDA)     | UN. | 20 |  |  |
| 31                            | QUADRO BRANCO LISO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO - 1,2 X 0,9 MTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN. | 39 |  |  |
| 32                            | QUADRO BRANCO LISO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO - 1,2 X 2 MTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN. | 38 |  |  |
| 33                            | QUADRO BRANCO QUADRICULADO – 3,00MTSx1,20MTS CONFECCIONADO EM MDF/MDP MÍNIMO 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO PROFISSIONAL QUADRICULADO (FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO, FRISADA, ESPESSURA DA MOLDURA APROXIMADA DE: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OPCIONAL SER ENVIADOS EM 2 PARTES (JUNTA SECA, SEM MOLDURA NA EMENDA) | UN. | 45 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |
| <b>LOTE 7</b>                 | <b>MOBILIÁRIO ESCOLAR EM AÇO - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |  |  |
| 34                            | ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS, NA COR CINZA, CONFECCIONADO NA CHAPA 26, COM PUXADORES NA COR CINZA, MEDINDO 133,5MT ALTURA X 49CM LARGURA X 68,5CM PROFUNDIDADE, C/ BATOQUE DE NYLON                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN. | 23 |  |  |
| 35                            | ROUPEIRO 16 PORTAS COM PORTAS COLORIDAS (COR DA PORTA A ESCOLHER) ROUPEIRO EM AÇO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN. | 21 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |  |  |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|                               | CONFECCIONADO NA CHAPA 26, NA COR CINZA, COM PITÃO EM TODAS AS PORTAS, MEDINDO 1,98MT DE ALTURA X 122,5 DE LARGURA X 0,40CM DE PROFUNDIDADE, COM DEZESSEIS VÃOS MEDINDO PROXIMADAMENTE 450MM X 300MM CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |  |  |
| 36                            | ESTANTE DE AÇO COM QUATRO PRATELEIRAS - MEDIDAS APROXIMADAS: 194 CM X 91CM X 30 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN. | 39 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |  |  |
| <b>LOTE 8</b>                 | <b>MOBILIÁRIO ESCOLAR EM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |  |
| 37                            | LONGARINA LONGARINA COLORIDA COM BANCOS EM TRÊS CORES - 3 LUGARES PLÁSTICO ISO ; ESTRUTURA CONFECCIONADO EM METALÃO 30 X 60 PAREDE DE 1,20, PÉS METALÃO 30 X 50 COM PAREDE DE 1,20 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ EPÓXI NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO) DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 470 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 31 MM (NA BORDA). ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 465 MM DE LARGURA, 320 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 20 MM (NA BORDA) CADA ASSENTO, LONGARINA MEDINDO NO TOTAL 1,65MT DE COMPRIMENTO X 0,65CM DE LARGURA (PÉS) X 0,80 DE ALTURA, COM 03 LUGARES | UN. | 4  |  |  |
| 38                            | MESA DELTA 1,40 X 1,60 C/DUAS GAVETAS; MESA MODELO SECRETÁRIA EM BP DE 15MM, NA COR CINZA COM BORDA CINZA, COM 2 GAVETAS. EM FORMATO DE L, MEDINDO 1,40MT X 1,60MT DE LARGURA X 0,60CM DE PROFUNDIDADE X 0,75 DE ALTURA. PÉS EM FERRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN. | 30 |  |  |
| 39                            | ARMARIO BALCÃO 2 PORTAS - ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM DUAS PORTAS COM CHAVE, EM PVC CINZA, EM BP 15MM, C/ BORDAS EM PVC NA COR CINZA. MEDINDO: 0,80 DE ALTURA X 0,40 DE PROFUNDIDADE X 0,80 DE LARGURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN. | 16 |  |  |
| 40                            | ARQUIVO PASTA COM 4 GAVETAS, EM PVC NA COR CINZA, EM MP 15MM. MEDINDO 1,29 DE ALTURA X 0,49 DE LARGURA X 0,45 DE PROFUNDIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN. | 10 |  |  |
| 41                            | GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS - MATERIAL: MDP 15MM MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 40,5 ALT X 38 LARG FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE ALTURA: 177CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 37CM PESO: 60KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN. | 10 |  |  |
| 42                            | ARMARIO ALTO FECHADO 2 PORTAS COM CHAVE NA COR CINZA COM BORDA EM PVC CINZA, EM MDF BP 15MM, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, MEDINDO 1,57CM DE ALTURA X 0,40CM DE PROFUNDIDADE X 0,80 DE LARGURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN. | 16 |  |  |
| 43                            | CONJUNTO PARA PROFESSOR CONJUNTO PARA PROFESSOR MESA CONFECCIONADA EM METALÃO 20 X 30 CHAPA 1,20 FERRAGENS COM TRATAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN. | 20 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |  |  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
|                               | ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ÉPOX, EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. TAMPO EM MDF DE 18 MM, MEDINDO 80 CM DE ALT. X 60 CM DE LARG. X 110 CM DE COMPRIMENTO E PORTA LIVROS. CADEIRA TUBO 7/8 FEITO NA CHAPA DE 1,20, ASSENTO MEDINDO 38CM LARGURA X 34CM COMPRIMENTO, ENCOSTO ANATÔMICOS MEDINDO 38CM DE LARGURA X 19CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDOS EM FÓRMICA. ALTURA DO ENCOSTO 75 CM X ALTURA DO ASSENTO 43CM                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |  |  |
| 44                            | CONJUNTO MESA SEXTAVADA COM BAU COM BAU 1 MESA CONFECCIONADA EM METALÃO 20 X 30, FEITO NA CHAPA DE 1,20, PÉS TUBO 1 ¼, FEITO EM CHAPA DE 1,20. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ÉPOX EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. TAMPO DA MESA EM MDF DE 18MM, MEDINDO 80CM X 80CM, ALTURA DA MESA 72 CM, BORDAS ENVERNIZADAS, CENTRO DA MESA COM BAÚ DE PLÁSTICO SEXTAVADO COM 23 CM DE ALTURA, 23,5 CM DE LARGURA COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, ALTURA DA MESA DE 60 CM. 6 CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO ¾ CHAPA 1,20, ASSENTO MEDINDO 26CM X 30CM E ENCOSTO MEDINDO 15CM X 30CM, RETO EM MDF 18 MM, ALTURA DO ENCOSTO 63 CM, ALTURA DO ASSENTO 36 CM, BORDAS ENVERNIZADAS. | UN. | 10  |  |  |
| 45                            | CONJUNTO DE MESA COLETIVA (2 EM 1): MESA CONFECCIONADA EM METALÃO 20 X 30, FEITO NA CHAPA DE 1,20, PÉS TUBO 1 ¼, FEITO EM CHAPA DE 1,20. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ÉPOX EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. TAMPO DA MESA EM MDF DE 18MM, EM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 50CM DE ESPESSURA E INTERVALO NO CENTRO DA MESA 50CM, TOTALIZANDO 1,50MT DE COMPRIMENTO X 58CM DE ALTURA. (MODELO CIRCULAR OU EM S). 6 CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO ¾ CHAPA 1,20, ASSENTO MEDINDO 26CM X 30CM E ENCOSTO MEDINDO 15CM X 30CM, RETO EM MDF 18 MM, FÓRMICA BRILHANTE COLORIDA, ALTURA DO ENCOSTO 63 CM, ALTURA DO ASSENTO 36 CM, BORDAS ENVERNIZADAS.                    | UN. | 15  |  |  |
| 46                            | ARMÁRIO PORTA CARTOLINA MDF C/ RODAS – CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO EM MELAMÍNICO 15MM, C/ 7 VÃOS, RODAS COM RODÍZIO, MEDINDO 1,10MT ALTURA X 0,85CM LARGURA X 0,56CM PROFUNDIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN. | 7   |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |  |  |
| <b>LOTE 9</b>                 | <b>CAMINHA EMPILHÁVEL PARA BEBÊ - EXCLUSIVO ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |  |  |
| 47                            | CAMINHA EMPILHÁVEL MEDIDAS: COMPRIMENTO: 1,33M LARGURA: 54CM ALTURA: 14M IDADE MÍNIMA RECOMENDADA - IDADE MÁXIMA RECOMENDADA 1 ANOS - 7 ANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN. | 150 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

| VALOR TOTAL DO LOTE 09 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |  |  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| LOTE 10                | ELETRODOMÉSTICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |  |  |
| 48                     | FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS DE 40X40 SENDO QUATRO BOCAS DUPLAS E QUATRO BOCAS SIMPLES MAIOR PERFIL 10. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 80 CM/PROFUNDIDADE DE 111CM/LARGURA 202 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN. | 5  |  |  |
| 49                     | FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS DE 40X40 SENDO TRÊS BOCAS DUPLAS E TRÊS SIMPLES MAIOR PERFIL 10. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 80 CM/PROFUNDIDADE DE 111CM/LARGURA 152 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN. | 13 |  |  |
| 50                     | FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS DE 40X40 SENDO QUATRO BOCAS DUPLAS E QUATRO BOCAS SIMPLES MAIOR PERFIL 10. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 80 CM/PROFUNDIDADE DE 111CM/LARGURA 106 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN. | 15 |  |  |
| 51                     | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. TENSÃO 110V/220V, POTÊNCIA 1000 W, CONSUMO 1kW/h. DIMENSÕES APROXIMADAS [LXAXP] 220X350X210MM. CAPACIDADE ÚTIL APROXIMADA DE 1,5L. OPÇÃO PULSAR. MATERIAL: PLÁSTICO. ITENS DESMONTÁVEIS. MAIS DE UM OPÇÃO DE LÂMINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN. | 19 |  |  |
| 52                     | ESPRESSOEDOR DE FRUTAS UTILIZADO PARA EXTRAIR FRUTAS COMO LARANJA E LIMÃO. BIVOLT, COPO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. CORPO FEITO DE POLIPROPILENO E AÇO INOX. POTÊNCIA DE 250 W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN. | 20 |  |  |
| 53                     | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS; LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CORPO EM INOX. COPO: 10L, VOLTAGEM: 110/220V, POTÊNCIA: 1/2 HP, RPM: 3.740, FREQUÊNCIA: 50/60HZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN. | 19 |  |  |
| 54                     | PICADOR DE LEGUMES USO RESIDENCIAL E COMERCIAL CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. FACAS EM AÇO INÓX 10MM. COLUNAS EM AÇO MACIÇO. DUAS MOLAS. OPÇÕES DE MACHO E FACAS DE 8MM/10MM/12MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN. | 19 |  |  |
| 55                     | BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM PÉ 100 LITROS 3 TORNEIRAS; GABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO EPS. SERPENTINA INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS TIPO/MODELO "ROSCA". COMPRESSOR EMBRACO. 1/6HP. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO DISPONÍVEL EM 127 V CA OU 220 V CA. DIMENSÕES: (AX L X C) 1,27M X 70CM X 70CM. 36 KG | UN. | 12 |  |  |
| 56                     | BATEDEIRA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 34CM X LARGURA 25 CM X PROFUNDIDADE 30 CM PESO APROXIMADO 1,5 KG-2,0 KG. TENSÃO 110V/220V, POTÊNCIA 250 , CAPACIDADE MÉDIA DE 4 LITROS. MATERIAL PLÁSTICA. TRAVA DE SEGURANÇA. DOIS BATEDORES INCLUSOS. FIO COM APROXIMADAMENTE 80                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN. | 18 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |  |  |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|                               | CM DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |  |  |
| 57                            | FORNO INDUSTRIAL ALIMENTAÇÃO: GÁS GLP; POTÊNCIA MÉDIA QUEIMADOR DO FORNO: 4,5KW DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO FORNO (LXPXA): 500X670X330 (MM) VOLUME APROX. DO FORNO: 109L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN. | 14 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |  |  |
| <b>LOTE 11</b>                | <b>MATERIAL PEDAGÓGICO PARA PREPARO DE AULAS - EXCLUSIVO ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |
| 58                            | PLASTIFICADORA 127V; POTÊNCIA: 450W; ABERTURA PARA INSERÇÃO: 240MM; ESPESSURA DO POLASEAL COMPÁTIVEL: 75 A 200 MICRAS; TEMPERATURA AJUSTÁVEL: - 90 A 150°C; TEMPO DE AQUECIMENTO: DE 4 A 6 MINUTOS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN. | 17 |  |  |
| 59                            | ENCADERNADORA PERMITINDO PERFURAÇÕES DE ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ, COM AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL. GAVETA ESPECIAL PARA O DEPÓSITO DOS RESÍDUOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN. | 17 |  |  |
| 60                            | GUILHOTINA CONFECCIONADA EM AÇO, ALUMÍNIO E PLÁSTICO, CAP. MÁX. DE CORTE (75 G) BASE DA CHAPA NAVALHA FIXA, NAVALHA MÓVEL COMPRIMENTO DO CORTE DIMENSÕES DO TAMPO DIMENSÕES PESO APROXIMADO PRETA LÂMINAS EM AÇO SAE 1045 - APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR RESISTÊNCIA; - SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE; - RÉGUA DE SEGURANÇA E PRENSADORA DE FOLHAS. TAMPO EM AÇO PINTADO<br>ELETROSTATICAMENTE 12 FOLHAS 1,20 MM CHAPA DE AÇO FF, NBR 6658 1045 3 MM CHAPA DE AÇO 1010 3 MM 370 MM 420 X 370 MM 460 X 430 X 80 MM 3,8 KG | UN. | 17 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |  |  |
| <b>LOTE 12</b>                | <b>BEBEDOURO ACESSIBILIDADE - EXCLUSIVO ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |  |  |
| 61                            | BEBEDOURO ESCOLAR ACESSIBILIDADE VOLUME INTERNO DO APARELHO (L): 3,2 CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (L/H): 7,2 TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10° C / 50° F VAZÃO MÁXIMA (L/H): 60 USO COMERCIAL: SIM PRESSÃO DE TRABALHO (M.C.A./KPA): 8 A 50 / 78,45 A 490,33 REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR TERMOSTATO INTERNO: SIM EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (M): CLASSE - C ? 5 A < 15 EFICIÊNCIA DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: APROVADO; BACTERIOSTÁTICO: APROVADO; VIDA ÚTIL DO REFIL: 6.000 L / ATÉ 6 MESES POTÊNCIA (W): 185. 110 OU 220V                 | UN. | 13 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |  |  |
| <b>LOTE 13</b>                | <b>MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE ESCOLAR EM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |  |  |
| 62                            | TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL - 100 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: POLEGADAS: 100" (4:3) E 92" (16:9) FORMATO: 4:3 (100") E 16:9 (92") COR DAS BORDAS: PRETA COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA COR DO PRODUTO: PRETA TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) MEDIDAS DA ÁREA DE                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN. | 27 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |  |  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
|                               | PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (L) CM MEDIDAS DO PRODUTO: 220 (C) CM MEDIDAS DA CAIXA: 228 (C) X 18 (L) X 12 (A) CM ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM - PESO APROX. DO PRODUTO: 7.7 KG                                                               |     |     |  |  |
| 63                            | LIXEIRA SELETIVA LIXEIRA SELETIVA COM 04 RECIPIENTES, CORES E SÍMBOLOS CONFORME NORMA DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). SUPORTE EM METALÃO REFORÇADO COM PINTURA ESPECIAL PARA AMBIENTES EXTERNOS. OS RECIPIENTES SÃO NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, DE 50 LITROS CADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES DA LIXEIRA: 117X33,5X225 | UN. | 12  |  |  |
| 64                            | BUFFET SELF SERVICE TERMICO COM 8 CUBAS QUENTE BANHO MARIA - MODELO TERMICO RESISTÊNCIA DE 2.000W A 2.500W - LAMPADA PILOTO - TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO(20°C A 120°C) MEDIDAS APROXIMADAS -L 59 CM X C 140 CM X A 126 CM                                                                                                                                     | UN. | 8   |  |  |
| 65                            | CUBA AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS - APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, COM 4 TORNEIRAS TIPO PRESSÃO - JATO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 DE COMPRIMENTO X 0,40 DE LARGURA X 0,40 DE ALTURA.                                                                                                                                                                            | UN. | 2   |  |  |
| 66                            | LIXEIRA INDIVIDUAL PARA COLETA SELETIVA - 50 LITROS COM POSTE CAPACIDADE: 50L. MEDIDAS: 1360MM (ALTURA) X 440MM (LARGURA) X 332MM (PROFUNDIDADE).                                                                                                                                                                                                                      | UN. | 20  |  |  |
| 67                            | ESCADA DE AÇO COM 7 DEGRAUS MEDINDO (ABERTA): 1610 MM DE ALTURA, 450 MM DE LARGURA, 1210 MM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES DA ESCADA FECHADA: 1720 MM DE ALTURA, 490 CM LARGURA, 115 MM DE PROFUNDIDADE. PESO: 3,490 KGS. SUPORTA ATÉ 120 KG - MEDIDAS APROXIMADAS                                                                                                         | UN. | 51  |  |  |
| 68                            | CARRINHO DE LIMPEZA DIMENSÕES MÉDIAS MONTADO: COMPRIMENTO 116CM X LARGURA 57CM X ALTURA 100CM X PESO: 19KG DESMONTADO: COMPRIMENTO 87CM X LARGURA 30CM X ALTURA 57CM X PESO: 19KG                                                                                                                                                                                      | UN. | 32  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |  |  |
| <b>LOTE 14</b>                | <b>MESA E CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE - EXCLUSIVO ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |  |  |
| 69                            | CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO SEM BRANÇO PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EMPILHÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR, SUPORTA ATÉ 145KG,POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO,ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM X 52CM X 85CM (C-L-A) PESO: 3KG                                                                                                        | UN. | 410 |  |  |
| 70                            | MESA DE PLÁSTICO BRANCA DE BOA QUALIDADE COM DIMENSÕES 0,7 X 0,7 MTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN. | 150 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |  |  |
| <b>LOTE 15</b>                | <b>MOBILIÁRIO E ITENS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |  |  |
| 71                            | CONJUNTO COLETIVO PARA ALIMENTAÇÃO PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN. | 15  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |  |  |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|                               | ALIMENTAÇÃO COM 4 PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO 2 CH. 18 E METALÃO 20 X 40 CH.18, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, FERRAGENS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. TAMPO EM MDF 18MM OVO MEDINDO 1,86MT X 75CM X 70CM DE ALTURA COM BORDA ENVERNIZADA E CANTOS ARREDONDADOS. 4 ASSENTOS ANATÔMICOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADOS MEDINDO 24 CM DE PROFUNDIDADE X 24 CM DE LARGURA X 13CM DE ALTURA COM APOIO ANTIDERRAPANTE E CINTO PARA CRIANÇAS.                                                                                                                   |     |    |  |  |
| 72                            | BANHEIRA INFANTIL COM TROCADOR - BANHEIRA 2 EM 1: O TANQUE PODE SER UTILIZADO NO SUPORTE OU FORA DELE, ACOMPANHA SABONETEIRA E MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA DO TANQUE. FECHAMENTO COMPACTO COM PÉS DESMONTÁVEIS, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMPO TROCADOR ALMOFADADO COM PROTEÇÃO LATERAL. FECHAMENTO COMPACTO. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 97CM/LARGURA 60CM/ COMPRIMENTO 80 CM                                                                                                                                                                                                          | UN. | 25 |  |  |
| 73                            | CARRINHO DE BEBÊ - CARRO BERÇO PASSEIO (2 EM 1) IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 15KG. ENCOSTO RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES. CABO REVERSÍVEL, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS. ACOLCHOADO EM TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, BANDEJA DO BEBE REMOVÍVEL E COM FÁCIL ENCAIXE DE TRAVAMENTO COM AS 4 RODAS GIRATÓRIAS E COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS. CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO EMBORRACHADO. TRAVA PARA ACOPLAMENTO DO DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PICCOLINA. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 103,5 CM DE ALTURA X 78 CM DE COMPRIMENTO X 51CM DE LARGURA E PESO 9,55KG. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO | UN. | 35 |  |  |
| 74                            | SAPATEIRA COLMEIA INFANTIL (módulo) - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO CORES VARIADAS. MEDIDAS: 1,34 X 0,38 X 0,32 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN. | 23 |  |  |
| 75                            | CADEIRA ALTA DE BEBE PARA REFEIÇÃO - DEVE SUPORTAR ATÉ 23 KG - MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA. ALT. 103CM LARG. 69CM X COMP. 85CM X PESO. 5,20KG. ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO; BANDEJA REMOVÍVEL COM 3 POSIÇÕES DE REGULAGEM; CINTO DE SEGURANÇA. ESTRUTURA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; CADEIRA DESMONTÁVEL: EMBALAGEM MAIS COMPACTA; PRODUTO CERTIFICADO NBR 15991                                                                                                                                                                                                  | UN. | 20 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |  |  |
| <b>LOTE 16</b>                | <b>BANCO DE JARDIM - EXCLUSIVO ME E EPP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |
| 76                            | BANCO DE JARDIM PÉS CONFECCIONADO EM TUBO 1 ¼ CHAPA 18, BANCO EM METALÃO MEDINDO 20 X 40, CINTA DE TRAVAMENTO, CHAPA MEDINDO 1/4 X 1 ½, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN. | 16 |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| PONTEIRAS DE PLÁSTICO NAS PONTAS MEDINDO 1,50 MT DE COMPRIMENTO X 0,80 CM DE LARGURA X 0,43 CM DE ALTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOX EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 16                                                                                                                                                   |  |  |  |  |

1.1.1. O objeto desta contratação é considerado bem comum, uma vez que o seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente estabelecido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme artigo 20, §1º da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. O prazo de vigência da ATA é de 12 meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável por igual período, na forma do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxxxx.

1.3.1. O custo total estimado terá caráter sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. A não divulgação do valor contribui para maior competitividade do certame e permite que a negociação ocorra de maneira mais natural, podendo a Administração obter uma proposta mais vantajosa para si.

1.4. Local de entrega/execução do objeto: Os itens deverão ser entregues na Unidade solicitante, conforme especificado na Ordem de Compra (Empenho), dentro do município de São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13.720-000.

No momento da entrega dos itens, os mesmos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos produtos, devem estar em perfeitas condições. Os itens serão submetidos a análise visual, e também será feita análise quantitativa que deve estar em consonância com a ordem de compra/empenho.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita nos Estudos Técnicos Preliminares, documento este que acompanha o respectivo Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, documento este que acompanha o presente Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Materiais com bom acabamento e resistência;

4.1.2. Novos e em bom estado de conservação, e limpeza.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. Amostra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

4.4.1 O interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou outros documentos similares, para aprovação dos itens, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação na sessão, no endereço de e-mail: [compraseducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:compraseducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br). Caso necessária, a prorrogação do prazo por igual período pode ser solicitada. Será necessário a apresentação de catálogo para todos os itens deste presente processo.

4.4.2.A exigência do catálogo ou outros documentos similares de produtos em um pregão eletrônico se justifica por várias razões, principalmente para garantir a padronização, eficiência e transparência do processo de compra pública, além de auxiliar no planejamento e na especificação do objeto.

4.4.3 O catálogo eletrônico ou outros documentos similares permitem que a administração pública padronize os itens que pretende adquirir, garantindo que as Secretarias Municipais da Administração Pública, compre bens com os mesmos padrões de qualidade, desempenho e características técnicas, evitando disparidades.

4.4.4 A centralização e a disponibilidade de informações detalhadas dos produtos em um formato eletrônico agilizam a fase de análise de amostras da licitação por comissão nomeada afim de avaliar descrições claras e padronizadas dos produtos, baseadas em referências técnicas, aumentando a transparência e reduzindo o risco de descrições abstratas, verificando de forma objetiva, se o produto oferecido pelo licitante atende aos requisitos e especificações técnicas exigidos no edital.

4.4.5 A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) prevê e incentiva o uso de catálogos eletrônicos ou outros documentos similares de padronização, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como ferramenta para gestão de compras, servindo como um mecanismo de controle e eficiência, assegurando que o produto a ser contratado atenda exatamente à necessidade pública, com base em critérios técnicos e objetivos.

4.4.6. Os catálogos ou outros documentos similares, devem estar organizados por item, e a ordem dos itens deve seguir a dos 16 lotes do Termo de Referência, contendo as especificações do produto proposto.

4.4.7. Os itens do lote devem ser apresentados em um único arquivo no formato PDF.

4.4.8. Os itens serão avaliados correlacionando a descrição técnica destes com as exigências constantes no edital, ou seja, conformidade com a especificação técnica: Os catálogos ou outros documentos similares, devem atender a todos os requisitos descritos no documento de especificação do produto, incluindo dimensões, materiais, composição, cor, desempenho e quaisquer outras características relevantes e vir acompanhada de toda a documentação solicitada, como laudos técnicos, certificados de conformidade, instruções de uso ou fichas de segurança.

4.4.9. Caso algum licitante tenha interesse em acompanhar a análise dos catálogos ou outros documentos similares, deverão manifestar-se no momento da convocação dos classificados em primeiro lugar e, informar um meio de contato, para que assim o responsável pela análise comunique aos interessados a data, local e horário da análise.

4.4.10. O(s) catálogo(s) ou outros documentos similares será(ão) analisado(s) por comissão a ser designada e nomeada posteriormente, em tempo hábil para as ações pertinentes à análise de amostra.

4.4.11. O(s) itens(s) do catálogo ou outros documentos similares, que se apresentar(em) em desacordo com as especificações não será(ão) apreciado(s), implicando na desclassificação da proposta apresentada pela empresa, em virtude do não atendimento as condições estipuladas no edital.

4.4.12. Caso o(s) item(s) apresentado(s) em catálogo ou outros documentos similares não esteja(m) de acordo com o termo de referência, a Prefeitura poderá convocar a 2ª (segunda) classificada, e assim sucessivamente, não cabendo à licitante desclassificada qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

4.4.13. O(s) responsável(is) pela análise emitirá(ão) relatório de inspeção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis sobre o(s) itens(s) apresentado(s) em catálogo ou outros documentos similares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

4.4.14. A(s) licitante(s) será(ão) informada(s) do resultado da inspeção do catálogo ou outros documentos similares no prazo máximo de 5 (cinco) dias da emissão do relatório sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa na fase de manifestação de recurso.

4.4.15. Estando o(s) item(s) do lote de acordo com as especificações e/ou não havendo contrarrazões ao relatório de inspeção, será enviado aviso/comunicado, exclusivamente por meio eletrônico, comunicando a reabertura da sessão para tratar da aceitabilidade dos materiais objeto deste termo de referência.

4.4.16. O(s) catálogo(s) ou outros documentos similares ficará(ão) armazenado(s) pelo período de vigência da ata, a fim de que possa(m) ser utilizado(s) para comparação com o objeto a ser posteriormente entregue pelo vencedor da ata

4.4.17. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da EMPRESA LICITANTE.

**4.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO:**

4.5.1 Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica neste presente Pregão de Registro de Preços, pois o objeto a ser contratado envolve itens comuns e de fácil comprovação de execução.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DA ATA**

5.1. O prazo para a entrega dos bens será de 15 (quinze) dias corridos.

5.2. O objeto será executado nos seguintes moldes:

Entregues nos locais e nas quantidades especificadas nos empenhos.

O objeto poderá ser solicitado em quantas parcelas forem convenientes à administração.

5.2.1. As condições para o recebimento do objeto deverão observar o que prevê o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.2.2. Será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

5.2.3. Será recebida definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.3. Não será admitida a adesão de outros órgãos que não participaram da Intenção de Registro de Preço (IRP), em razão da ausência de previsão dos quantitativos estimados.

5.4. Cabe à contratada:

5.4.1. Executar o fornecimento dos bens e as condições estabelecidas neste termo de referência;

5.4.2. Efetuar a entrega dos itens conforme normas descritas no edital;

5.4.3. Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

5.4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento e entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.4.7. A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor da ATA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.4.8. Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ATA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

5.4.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

5.4.10. Arcar com as despesas referentes à descarga, embalagem, seguro e transporte, dos artigos até o local de entrega;

5.4.11. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata;

5.4.12. Comunicar, imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

5.4.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata;

5.4.14. Manter, durante o prazo de validade da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4.15. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme estabelece o Art. 92 XVII da Lei 14.133/2021.

**5.5. Cabe à contratante:**

5.5.1. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais correspondentes às quantidades efetivamente solicitados e entregues, devidamente assinadas pelo Acompanhante da Ata, obedecendo aos prazos estabelecidos no edital;

5.5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os artigos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo vencedor da ata;

5.5.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

5.5.4. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos artigos fornecidos, para que sejam substituídos.

**6. MODELO DE GESTÃO DA ATA**

6.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/2021, 115, §5º).

6.3. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro: Sandra Regina Ferreira Ramos (Gestora de Parcerias com o Terceiro Setor junto à Secretaria Municipal de Educação - CPF: 260.713.378-52), Carmen Cilea Merli Peres (Supervisora do Núcleo do Almoxarifado da Saúde- CPF: 295.990.228-90), Marina Flaminio Barbosa (Coordenador CREAS – CPF: 394.490.548-27), Cristiane Ruth de Jesus Muniz (Merendeira – CPF: 352.985.828-25) Marco Antônio Moreira (Coordenador do Setor de Esporte e Paradesporto de Alto Rendimento – CPF: 137.426.238-26) e Mauro Buzatto Amaral (Gestor de Turismo – CPF: 038.956.238-65) ou pelos respectivos substitutos (Decreto Municipal nº 7.576 de 19 de fevereiro de 2024, Seção V).

6.3.1. O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Decreto Municipal nº 7.576 de 19 de fevereiro de 2024, Seção V).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

6.3.2. O fiscal da ata informará a seus superiores e ao gestor da ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Decreto Municipal nº 7.576 de 19 de fevereiro de 2024, Seção V).

6.4. A gestora da ata Renata de Cássia da Silva Pedrosa, Gestora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, CPF: 261.746.958-16 administrará a ata desde sua concepção até a finalização, conforme as atribuições designadas pelo Decreto Municipal nº 7.576 de 19 de fevereiro de 2024, Seção IV.

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 121, *caput*).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 121, §1º).

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, exigindo-se a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no sistema integrado.

6.9. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA anual acumulado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pelo setor de contabilidade desta prefeitura municipal.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de pregão eletrônico. A redação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece, entre outras, normas para a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, para a aquisição do objeto supracitado, conforme segue:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

(...) Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação, com fundamento no Decreto Municipal nº 7655 de 17 de maio de 2024. A aplicação do sistema de registro de preços justifica-se em razão do fornecimento parcelado do produto tendo como benefício a possibilidade de alcance de melhor preço.

8.2. O critério de julgamento eleito é o de média por lote. Os licitantes deverão entregar as propostas com os valores unitários de cada item que compõe o lote e esses serão analisados para verificar se estão dentro do preço referencial estipulado para cada item, proporcionando assim ao município a maior economia e qualidade possível na aquisição dos itens comuns.

8.3. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, de acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, aumentando a ampla participação e a competitividade do certame.

A participação de empresas em consórcio na presente licitação, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar, encontra respaldo no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que admite tal modalidade desde que prevista no edital.

Essa possibilidade visa ampliar a competitividade, permitindo que empresas de menor porte ou com especializações distintas unam competências técnicas, operacionais e financeiras para atender de forma mais eficiente às exigências da Administração. Trata-se de uma alternativa vantajosa especialmente em licitações com lotes diversificados, volumes expressivos ou exigências técnicas complexas, como é o caso da aquisição de mobiliário escolar padronizado.

Ao permitir a participação em consórcio, a Administração não apenas assegura maior número de proponentes, como também estimula a formação de parcerias qualificadas, garantindo melhores condições para o cumprimento integral do objeto licitado com qualidade, regularidade e economicidade.

A atuação em consórcio, desde que observadas as exigências legais e editalícias, não compromete a competitividade, a isonomia ou a execução contratual, e contribui para o fortalecimento da cadeia produtiva nacional, promovendo eficiência e inovação no fornecimento de bens ao município.

8.4. A ata pode ser prorrogada após os 12 meses de vigência, por igual período, e o reajuste máximo adotado deve ser o valor do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

8.5. A licitação é destinada exclusivamente para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal da Educação;

Elemento de Despesa: 290, 301, 313 e 277

Secretaria Municipal da Saúde;

Elemento de Despesa: 374, 379, 398, 783, 784, 424, 435 e 471

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

Elemento de Despesa: 193, 219 e 236

Fundo Social de Solidariedade (Gabinete);

Elemento de Despesa: 58.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;  
Elemento de Despesa: 634, 645 e 655.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;  
Elemento de Despesa: 78 e 95

9.2. Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados pelo órgão contratante (Secretarias: Educação, Saúde, Assistência e Inclusão Social, Fundo Social de Solidariedade, Esportes e Lazer e Turismo e Cultura), em conformidade com o disposto na ATA.

9.3. As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado em nome do órgão/entidade que efetuará o pagamento.

Este Termo de Referência foi elaborado pela equipe e planejamento: Renata de Cássia da Silva Pedrosa - Gestora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação; Letícia de Lima Freire Gonçalves - Gestora de Assistência à Saúde; Larissa Nogueira Della Torre - Gestora da Política de Assistência e Inclusão Social; Luís Fernando Boldrin Cândido - Assessor de Gabinete; Mário Frederico da Silva - Gestor das parcerias do terceiro setor junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Ana Paula Silva Pereira - Gestora de Cultura.

**Érica Bertelli Penha**  
Secretária Municipal de Saúde - SMS

**Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos**  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura - SMTC

**Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli**  
Secretária Municipal de Educação - SME

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo

**Iury Feres Abrão**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SMEL

**Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça**  
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social  
- SAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste Certame, assim como da aceitação de todos os termos e condições deste edital.

**Pregão Eletrônico nº: 50/2025.**

**Processo Licitatório nº: 136/2025.**

**Razão Social:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Telefone:**

**Inscr. Estadual:**

**CNPJ Nº:**

**Bairro:**

**Estado:**

**C.E.P:**

**E-mail:**

**Inscr. Municipal:**

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_.

**Telefone:** \_\_\_\_\_.

**CPF do representante:** \_\_\_\_\_.

**E-mail:** \_\_\_\_\_.

**(Indicar dados para assinatura da ata de registro de preços)**

**Objeto:** Sistema de registro de preços para futura e eventual **aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**\* A licitante deverá ofertar o menor valor por lote e posteriormente elaborar a sua planilha de proposta incluindo o valor unitário de cada item que compõe o lote, serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidor no Termo de Referência.**

**\*\* Por se tratar de pregão eletrônico de registro de preço a contratante poderá solicitar a entrega dos itens/serviços avulsos dos lotes negociados.**

**\*\*\* Solicita-se que seja mantida nesta proposta apenas a(s) tabela(s) referente(s) ao(s) lote(s) para o qual(is) foi(ram) apresentada(s) proposta(s), devendo as demais serem excluídas.**

| ITEM          | OBJETO DETALHADO                                                             | MARCA | UNI. | QNT. | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|------------|-------------|
| <b>LOTE 1</b> | <b>BRINQUEDOS PARA PARQUINHO EM PLÁSTICO RESISTENTE - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |       |      |      |            |             |
| 1             |                                                                              |       | UN.  | 2    |            |             |
| 2             |                                                                              |       | UN.  | 4    |            |             |
| 3             |                                                                              |       | UN.  | 4    |            |             |
| 4             |                                                                              |       | UN.  | 2    |            |             |
| 5             |                                                                              |       | UN.  | 4    |            |             |
|               | <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>                                                |       |      |      |            |             |
| <b>LOTE 2</b> | <b>PLAYGROUNDS MADEIRA PLÁSTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                     |       |      |      |            |             |
| 6             |                                                                              |       | UN.  | 2    |            |             |
|               | <b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>                                                |       |      |      |            |             |
| <b>LOTE 3</b> | <b>PLAYGROUNDS POLIETILENO ROTOMOLDADO - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>              |       |      |      |            |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                               |                                                               |  |     |    |  |  |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|--|-----|----|--|--|
| 7                             |                                                               |  | UN. | 1  |  |  |
| 8                             |                                                               |  | UN. | 1  |  |  |
| 9                             |                                                               |  | UN. | 10 |  |  |
| 10                            |                                                               |  | UN. | 6  |  |  |
| 11                            |                                                               |  | UN. | 6  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b> |                                                               |  |     |    |  |  |
| <b>LOTE 4</b>                 | <b>BRINQUEDOS PARA PARQUINHO COM AÇO - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |  |     |    |  |  |
| 12                            |                                                               |  | UN. | 1  |  |  |
| 13                            |                                                               |  | UN. | 4  |  |  |
| 14                            |                                                               |  | UN. | 4  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b> |                                                               |  |     |    |  |  |
| <b>LOTE 5</b>                 | <b>MOBILIÁRIO PADRÃO FDE - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>             |  |     |    |  |  |
| 15                            |                                                               |  | UN. | 25 |  |  |
| 16                            |                                                               |  | UN. | 50 |  |  |
| 17                            |                                                               |  | UN. | 25 |  |  |
| 18                            |                                                               |  | UN. | 5  |  |  |
| 19                            |                                                               |  | UN. | 10 |  |  |
| 20                            |                                                               |  | UN. | 10 |  |  |
| 21                            |                                                               |  | UN. | 10 |  |  |
| 22                            |                                                               |  | UN. | 10 |  |  |
| 23                            |                                                               |  | UN. | 25 |  |  |
| 24                            |                                                               |  | UN. | 10 |  |  |
| 25                            |                                                               |  | UN. | 30 |  |  |
| 26                            |                                                               |  | UN. | 50 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b> |                                                               |  |     |    |  |  |
| <b>LOTE 6</b>                 | <b>QUADRO VERDES E QUADROS BRANCOS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>   |  |     |    |  |  |
| 27                            |                                                               |  | UN. | 20 |  |  |
| 28                            |                                                               |  | UN. | 20 |  |  |
| 29                            |                                                               |  | UN. | 20 |  |  |
| 30                            |                                                               |  | UN. | 20 |  |  |
| 31                            |                                                               |  | UN. | 39 |  |  |
| 32                            |                                                               |  | UN. | 38 |  |  |
| 33                            |                                                               |  | UN. | 45 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b> |                                                               |  |     |    |  |  |
| <b>LOTE 7</b>                 | <b>MOBILIÁRIO ESCOLAR EM AÇO - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>         |  |     |    |  |  |
| 34                            |                                                               |  | UN. | 23 |  |  |
| 35                            |                                                               |  | UN. | 21 |  |  |
| 36                            |                                                               |  | UN. | 39 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b> |                                                               |  |     |    |  |  |
| <b>LOTE 8</b>                 | <b>MOBILIÁRIO ESCOLAR EM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>       |  |     |    |  |  |
| 37                            |                                                               |  | UN. | 4  |  |  |
| 38                            |                                                               |  | UN. | 30 |  |  |
| 39                            |                                                               |  | UN. | 16 |  |  |
| 40                            |                                                               |  | UN. | 10 |  |  |
| 41                            |                                                               |  | UN. | 10 |  |  |
| 42                            |                                                               |  | UN. | 16 |  |  |
| 43                            |                                                               |  | UN. | 20 |  |  |
| 44                            |                                                               |  | UN. | 10 |  |  |
| 45                            |                                                               |  | UN. | 15 |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

|                                   |                                                                                  |  |     |     |                     |  |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|---------------------|--|
| 46                                |                                                                                  |  | UN. | 7   |                     |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>     |                                                                                  |  |     |     |                     |  |
| <b>LOTE 9</b>                     | <b>CAMINHA EMPILHÁVEL PARA BEBÊ - EXCLUSIVO ME E EPP</b>                         |  |     |     |                     |  |
| 47                                |                                                                                  |  | UN. | 150 |                     |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>     |                                                                                  |  |     |     |                     |  |
| <b>LOTE 10</b>                    | <b>ELETRODOMÉSTICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>                                     |  |     |     |                     |  |
| 48                                |                                                                                  |  | UN. | 5   |                     |  |
| 49                                |                                                                                  |  | UN. | 13  |                     |  |
| 50                                |                                                                                  |  | UN. | 15  |                     |  |
| 51                                |                                                                                  |  | UN. | 19  |                     |  |
| 52                                |                                                                                  |  | UN. | 20  |                     |  |
| 53                                |                                                                                  |  | UN. | 19  |                     |  |
| 54                                |                                                                                  |  | UN. | 19  |                     |  |
| 55                                |                                                                                  |  | UN. | 12  |                     |  |
| 56                                |                                                                                  |  | UN. | 18  |                     |  |
| 57                                |                                                                                  |  | UN. | 14  |                     |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>     |                                                                                  |  |     |     |                     |  |
| <b>LOTE 11</b>                    | <b>MATERIAL PEDAGÓGICO PARA PREPARO DE AULAS - EXCLUSIVO ME E EPP</b>            |  |     |     |                     |  |
| 58                                |                                                                                  |  | UN. | 17  |                     |  |
| 59                                |                                                                                  |  | UN. | 17  |                     |  |
| 60                                |                                                                                  |  | UN. | 17  |                     |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>     |                                                                                  |  |     |     |                     |  |
| <b>LOTE 12</b>                    | <b>BEBEDOURO ACESSIBILIDADE - EXCLUSIVO ME E EPP</b>                             |  |     |     |                     |  |
| 61                                |                                                                                  |  | UN. | 13  |                     |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$</b> |                                                                                  |  |     |     |                     |  |
| <b>LOTE 13</b>                    | <b>MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE ESCOLAR EM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>  |  |     |     |                     |  |
| 62                                |                                                                                  |  | UN. | 27  |                     |  |
| 63                                |                                                                                  |  | UN. | 12  |                     |  |
| 64                                |                                                                                  |  | UN. | 8   |                     |  |
| 65                                |                                                                                  |  | UN. | 2   |                     |  |
| 66                                |                                                                                  |  | UN. | 20  |                     |  |
| 67                                |                                                                                  |  | UN. | 51  |                     |  |
| 68                                |                                                                                  |  | UN. | 32  |                     |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>     |                                                                                  |  |     |     |                     |  |
| <b>LOTE 14</b>                    | <b>MESA E CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE - EXCLUSIVO ME E EPP</b>         |  |     |     |                     |  |
| 69                                |                                                                                  |  | UN. | 410 |                     |  |
| 70                                |                                                                                  |  | UN. | 150 |                     |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>     |                                                                                  |  |     |     |                     |  |
| <b>LOTE 15</b>                    | <b>MOBILIÁRIO E ITENS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |  |     |     |                     |  |
| 71                                |                                                                                  |  | UN. | 15  |                     |  |
| 72                                |                                                                                  |  | UN. | 25  |                     |  |
| 73                                |                                                                                  |  | UN. | 35  |                     |  |
| 74                                |                                                                                  |  | UN. | 23  |                     |  |
| 75                                |                                                                                  |  | UN. | 20  |                     |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>     |                                                                                  |  |     |     |                     |  |
| <b>LOTE 16</b>                    | <b>BANCO DE JARDIM - EXCLUSIVO ME E EPP</b>                                      |  |     |     |                     |  |
| 76                                |                                                                                  |  | UN. | 16  |                     |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>     |                                                                                  |  |     |     |                     |  |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>    |                                                                                  |  |     |     | <b>R\$ XXXXXXXX</b> |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_ (VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ DIAS (MÍNIMA: 60 DIAS).

**1.** DECLARO QUE OS VALORES OFERTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

**2.** DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO III**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2025**  
**OBJETO:**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/ SP.

**Detentora:**  
**CNPJ:**  
**Endereço:**  
**Cidade:**  
**CEP:**  
**Representante Legal/ Cargo:**  
**CPF:**  
**E-mail:**  
**Telefone:**

**Validade:** 1 (um) ano a partir da assinatura desta ata de registro de preços

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 45.741.659/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, por meio das seguintes secretarias e seus representantes: Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde - SMS; Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação - SME; Iury Feres Abrão - Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SMEL; Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos - Secretária Municipal de Turismo e Cultura - SMTC; Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS e Marcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo e a empresa (**Fornecedor - razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante**) considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 50/2025, processo administrativo licitatório n.º 136/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 7.655, de 17 de maio de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o Sistema de registro de preços para futura e eventual **aquisição de mobiliário escolar e itens correlatos**, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2025 e da proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**INSERIR AQUI TABELA COM ITENS E VALORES DA PROPOSTA DO FORNECEDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

- 2.2** O preço a ser pago pela Administração pelo(s) objeto(s) compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à DETENTORA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 3.1** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/ SP.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.655/2024:

- a) haja anuência das partes;
- b) a DETENTORA tenha cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- c) a pesquisa de preços prévia revele que os preços são vantajosos para a Administração.

- 4.2** A DETENTORA da Ata de Registro de Preço deverá manifestar, por escrito, seu interesse na prorrogação ou não do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADEÇÃO**

- 5.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

- 6.1** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços deverão ser formalizadas mediante Termo de Contrato nos casos de compras parceladas, podendo ser substituído por outros instrumentos nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do artigo 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 6.2** Para o acionamento desta Ata, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre:

- a) a intenção de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) a economicidade dos preços registrados.

- 6.3** O ÓRGÃO GERENCIADOR consultará a DETENTORA, assim classificada por ter exercido o direito de preferência, acerca da possibilidade de atender a demanda solicitada.

- 6.3.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR somente consultará diretamente a SEGUNDA DETENTORA, vencedora da cota de ampla concorrência, caso o pedido não puder ser atendido pela DETENTORA pelos seguintes motivos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

a) o pedido de acionamento importar em consumo superior ao registrado para a DETENTORA; ou

b) o quantitativo remanescente no período for insuficiente para o atendimento, ante a existência de consumo já realizado.

**6.3.1.1** Para os fins desta exceção, considera-se como referencial o consumo **mensal** estimado.

**6.3.2** Na negativa de atendimento pela DETENTORA, sem prejuízo do previsto no item 6.4, o ÓRGÃO GERENCIADOR consultará as demais DETENTORAS da mesma cota integrantes do Cadastro Reserva, se houver, observados a ordem de classificação, para verificar qual terá condições de assumir a demanda solicitada, e o atendimento às condições de habilitação.

**6.4** Na negativa de atendimento da demanda, a DETENTORA convocada justificará a negativa, que será apreciada pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

**6.4.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela DETENTORA, importando a não aceitação no cancelamento da Ata de Registro de Preços em face dela, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na ata de registro de preços.

**6.4.2** A aceitação da justificativa importará na manutenção da DETENTORA na ata de registro de preços, assegurada sua posição na classificação.

**6.5** Poderão fazer uso desta Ata de Registro de Preço todos os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços que precedeu ao ajuste.

**6.5.1** Caso algum órgão ou entidade participante tenha interesse em utilizar quantidades acima do seu respectivo total estimado, deverá solicitar autorização junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

**6.5.2** Poderá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata de Registro de Preço.

**6.6** As contratações adicionais previstas no item 6.5 não poderão exceder a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A DETENTORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no edital.

**7.1.1** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem anterior, sob alegação de motivo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**7.1.2** Quando a DETENTORA não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR indicar nova DETENTORA, observadas as regras de preferência e de apuração de responsabilidade da DETENTORA desistente.

**7.1.3** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, com aplicação supletiva dos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2** O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

**7.2.1** Somente serão analisados pelas unidades contratantes os pedidos de prorrogação do prazo de entrega de materiais feitos até a data final prevista para a entrega e que estejam instruídos com as justificativas pertinentes e respectiva comprovação.

**7.2.2** Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem 7.2.1 serão indeferidos de pronto.

**7.2.3** Os pedidos que atenderem as condições previstas no subitem 7.2.1 serão analisados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e decididos, mantendo-se ou alterando-se, quando for o caso, a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento.

**7.2.4** Por se tratar de pregão eletrônico de registro de preço a contratante poderá solicitar a entrega dos itens/serviços avulsos dos lotes negociados.

**7.3** Os locais de entrega estão discriminados no Termo de Referência.

**7.4** O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

**7.4.1** O recebimento do material pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na Especificação Técnica do Objeto, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

**7.4.2** Se, durante a atividade de fiscalização, o fiscal verificar elementos indicadores de irregularidades ou vícios de qualidade, bem como disparidades com as especificações estabelecidas para produto, poderá, a qualquer momento, submetê-lo à análise laboratorial, às custas da DETENTORA, conforme o caso.

**7.4.3** O material será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela DETENTORA que o forneceu no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital.

**7.5** A marca do material entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

**7.6** O descarregamento do material ficará a cargo da DETENTORA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**7.7** A entrega do objeto na unidade contratante será acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** originais da nota fiscal ou nota fiscal fatura;

**b)** cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**7.7.1** Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

**8.2** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens.

**8.3** As Notas Fiscais/Faturas entregues deverão conter os dados do processo licitatório, número do contrato e o número do pedido expedido pelo Setor de Compras e Licitações, sendo que as que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Na hipótese da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**8.4** A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente do contratante.

**8.5** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, por meio de depósito em conta corrente da Contratada à vista de nota(s) fiscal(is) /fatura(s), desde que apresentadas corretamente, com declaração de recebimento do objeto pelo setor competente, dentro do prazo previsto.

**8.6** Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Justiça do Trabalho - certidão negativa (CNDT).

**8.7** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

**9.1** Os preços contratuais serão reajustados observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 7.655/2024, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

**9.1.1** A(s) proposta(s) comercial(is) são referenciadas ao mês de **xxx de 2025**.

**9.1.2** O índice de reajuste será o **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**.

**9.1.3** Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

**9.1.4** Se aplicado o reajuste e os valores registrados ficarem acima dos praticados de mercado, observar-se-á o quanto disposto nos itens 9.3.1 e 9.3.1.1.

**9.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

**9.3** O preço registrado poderá ser revisado, nos termos do Decreto Municipal nº 7.655/24, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

**9.3.1** Independentemente de solicitação, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo, neste caso, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, convocar a DETENTORA visando à redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**9.3.1.1** Frustrada a negociação com a DETENTORA, visando à redução dos preços registrados, no caso do subitem anterior, será o registro de preços rescindido, nos termos do § 1º do art. 18 do Decreto Municipal 7.655/24 e subitem 12.1, alínea "f", desta Ata de Registro de Preços.

**9.3.2** A DETENTORA poderá solicitar a revisão ou readequação de preços ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, sendo que o pedido deverá estar acompanhado de documentos que comprovem, convincentemente, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos anexa a Ata de Registro de Preços.

**9.3.2.1** O pedido será recebido, instruído e juntado ao processo administrativo pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, com todos os subsídios necessários.

**9.3.2.2** Na hipótese de deferimento do pleito, competirá à autoridade competente ratificar, ou não, aquela deliberação, em regular despacho autorizador da alteração contratual, bem como para lavratura e assinatura, pelas partes contratantes, do competente termo de aditamento para constar o novo preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**9.4** Os novos preços aprovados e ratificados pela autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR só entrarão em vigor após a assinatura do respectivo aditivo contratual pelas partes, retroagindo seus efeitos à data do pedido de revisão.

**9.5** Se em razão do reajuste ou do reequilíbrio houver divergência de preços entre as DETENTORAS de uma mesma cota, serão reclassificadas em função do novo valor, sendo a preferência de contratação concedida à de menor valor registrado, observada a prioridade de contratação da cota reservada.

**9.5.1** Mantendo-se a igualdade de preços dentro da mesma cota, observar-se-á a classificação original.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DA DETENTORA E DO ÓRGÃO USUÁRIO DA ATA**

**10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR se compromete a:

- a)** promover o acompanhamento da presente Ata de Registro de Preços, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- b)** aplicar as sanções administrativas devidas à DETENTORA da Ata de Registro de Preço, observando o direito deste apresentar a sua defesa e contrarrazões;
- c)** promover o acompanhamento do consumo dos itens registrados pelos órgãos e entidades participantes e não participantes;
- d)** indicar a DETENTORA, bem como os quantitativos a que esta ainda se encontra obrigada e os preços registrados, sempre que solicitado, obedecendo à ordem de preferência e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços;
- e)** acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
- f)** receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;
- g)** autorizar a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços;
- h)** divulgar na Internet, em página mantida pela Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;
- i)** cancelar e rescindir esta Ata de Registro de Preços;
- j)** cumprir com as demais obrigações do Termo de Referência.

**10.2** A(s) DETENTORA(S) se obriga(m) a:

- a)** fornecer até o total estimado estabelecido na presente Ata de Registro de Preços, independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- b)** comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- c)** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- d)** manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no Termo de Referência que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- e)** comparecer, sempre que solicitada, à sede das unidades contratantes, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- f)** prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 (três) dias úteis;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

- g)** responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasionem às unidades contratantes ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;
- h)** atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;
- i)** não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- j)** cumprir com as demais obrigações do Termo de Referência.

### **10.3 Os ÓRGÃOS PARTICIPANTES da Ata de Registro de Preços se comprometem a:**

- a)** manter-se informados sobre o andamento desta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- b)** consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, se houver mais de uma DETENTORA, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- c)** verificar preliminarmente à contratação, a economicidade dos preços registrados, nos termos desta Ata de Registro de Preços;
- d)** encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as informações sobre a contratação efetivamente realizada, até o quinto dia útil de cada mês seguinte à sua celebração;
- e)** zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
- f)** aplicar penalidades de advertência e multa em virtude de infrações aos termos da ata de registro de preços e aos contratos dela decorrentes;
- g)** informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar o contrato, bem como sobre as penalidades aplicadas;
- h)** sugerir ao ÓRGÃO GERENCIADOR a aplicação das demais espécies de penalidades, conforme competência definida em edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, X, do Decreto nº 7.655, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, VII, do Decreto nº 7.655, de 2024).

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Estado de São Paulo

- a)** a(s) DETENTORA(S) não cumprir(em) as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b)** a(s) DETENTORA(S) não formalizar(em) o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar(em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a(s) DETENTORA(S) der(em) causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d)** a(s) DETENTORA(S) recusar(em)-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- e)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a(s) DETENTORA(S) não aceitar(em) a redução;
- g)** a(s) DETENTORA(S) sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, fiquem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- i)** sempre que ficar constatado que a(s) DETENTORA(S) perdeu(ram) qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

**12.2** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 12.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**12.2.1** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se rescindido o registro a partir da publicação.

**12.3** A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**12.3.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela DETENTORA, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**12.4** O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgãos não participantes.

**12.5** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**12.6** Rescindida a ata de registro de preços em face da DETENTORA, o ÓRGÃO GERENCIADOR consultará as demais DETENTORAS da respectiva cota, integrantes do Cadastro Reserva, observados a ordem de classificação e o atendimento às condições de habilitação, acerca do interesse em assumir a presente ata, pelos quantitativos e prazo remanescentes.

**12.6.1** A desistência em assumir a Ata de Registro de Preços importará também na renúncia ao direito de permanecer na qualidade de Cadastro Reserva da cota, sem aplicação de penalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**12.6.2** Inexistindo DETENTORAS na qualidade de Cadastro Reserva, a Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais LICITANTES classificadas, nos termos do disposto no edital do pregão que precedeu este ajuste, para, mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos materiais que constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preço.

**12.7** Na rescisão por culpa da DETENTORA, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**13.2** As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata de Registro de Preço deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**13.3** São peças integrantes da Ata de Registro de Preços nº XX/2025, o edital do Pregão Eletrônico nº 50/2025 e seus anexos, a ata do pregão eletrônico, a proposta comercial da DETENTORA apresentada e aceita, onde constam as demais condições exigidas, conforme disposto no artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.4** No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos no edital.

**13.4.1** Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**13.5** Todas as comunicações, notificações, avisos ou pedidos à DETENTORA, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, serão dirigidos ao(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail):

**DETENTORA:** xxxx.

**13.5.1** As publicações no Diário Oficial ocorrerão nos casos exigidos pela legislação.

**13.7** Para a execução desta ata e dos contratos dela decorrentes, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**13.8** Fica eleito o foro do Município de São José do Rio Pardo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Local e data

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
GERENCIADORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
DETENTORA DA ATA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**CADASTRO RESERVA**

São registradas as seguintes licitantes não desclassificadas que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, considerado como Cadastro Reserva, sendo que a convocação obedecerá à ordem de classificação final das propostas:

| <b>Ordem</b> | <b>Detentora</b> | <b>CNPJ</b> |
|--------------|------------------|-------------|
| 2º           |                  |             |
| 3º           |                  |             |
| ...          |                  |             |

As DETENTORAS que formam o Cadastro Reserva somente serão indicadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se cumprirem as condições de habilitação e regularidade exigida durante a licitação, e tiverem as amostras e laudos aprovados após a avaliação pela autoridade competente.

**ITEM: XXXXXXXXX**

**PRIMEIRA DETENTORA:** .....

**MARCA:** .....

**FABRICANTE:** .....

**PREÇO UNITÁRIO: R\$** .....(COM 2 CASAS DECIMAIS)

**SEGUNDA DETENTORA:** .....

**MARCA:** .....

**FABRICANTE:** .....

**PREÇO UNITÁRIO: R\$** .....(COM 2 CASAS DECIMAIS)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, xx de xxxx de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: \_**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome/ Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Referente ao **PE nº: 50/2025, Processo Licitatório nº: 136/2025**, pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

( ) Declara ainda que: No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**\*Marcar estes itens caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte (posteriormente deverá comprovar a afirmação). - Caso não seja Excluir ou não marcar o item**

• Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

• Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

• Declaramos, para fins de direito, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas e que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.

• Declaramos plenamente cumprir os requisitos de habilitação e responderemos pela veracidade das informações prestadas.

• Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

• Comprometo-me a manter durante a execução do contrato/ ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

• Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

• Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal para a assinatura do contrato/ ata de registro de preços da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).

**Local e Data**

**Assinatura do Responsável pela Empresa (nome legível e cargo)**